

Em 15/02/07
Esta
Assessoria do Plenário


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deput

Passos (PMDB)

INDICAÇÃO Nº **IND 445 /2007** /2007
(Do Senhor Deputado **PEDRO PASSOS**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à COESCTMA,
Em 22/02/07


Pedro Passos
Deputado do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal que promova a revitalização do Parque da Prainha, bem como de todas as praças e jardins da Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal que promova a revitalização do Parque da Prainha, bem como de todas as praças e jardins da Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, segurança e saúde, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

Trata-se de reivindicação dos moradores do Gama que, em reuniões e visitas à cidade expressaram suas necessidades imediatas e urgentes com vistas a garantir-lhes a qualidade de vida.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Público para a necessidade de revitalizar o Parque da Prainha e todas as praças e jardins da cidade, a fim de melhorar a qualidade de vida e conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental.

Ressalte-se que a presente Indicação é um compromisso firmado com a comunidade do Gama, e busca a melhoria da qualidade de vida, assim como mais saúde, segurança e condições para o desenvolvimento da região.

Sendo este pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2007.


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 445 / 2007
Fis. Nº 02